



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARÍ

LEI Nº 010/93-PMPBA de 04 de outubro de 1993

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
NO ORÇAMENTO-PROGRAMA/93. NO MON
TANTE DE CR\$ = 3.080.000,00.

O Prefeito Municipal de Amapari

Faço saber que a Câmara Municipal de Amapari decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre no Orçamento do Município de Amapari, o Crédito Suplementar Especial no montante de Cr\$- 3.080.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITENTA MIL CRUZEIROS REAIS) destinados a implementação do Projeto " AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA ".

Art. 2º - Incorporar esse Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Município, à ser alocado na conta da Unidade Orçamentária do GABINETE DO PREFEITO o qual passa a ser responsável pela execução do Projeto " AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E CAÇAMBA " .

Art. 3º - Os recursos financeiros, que cobrirão as despesas a serem realizadas por conta desta abertura de Crédito Suplementar Especial, correrão por conta das seguintes fontes:

§ 1º - O montante de CR\$- 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros Reais) a ser repassado pela União, por intermédio do Ministério da INTEGRAÇÃO REGIONAL - através de convênio a ser celebrado com este Município.

§ 2º - O montante de CR\$-280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS REAIS) referente a 10% do valor do Projeto " AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E CAÇAMBA " oriundo do excesso de arrecadação dos Recursos Próprios do Município - RP - relativos à contra-partida da Prefeitura Municipal de Amapari.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMAPARÍ, em 04 de outubro de 1993.

ARA MUNICIPAL DE AM. 'ARI

Aprovado

_____/_____/_____

Presidente

MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS
= Prefeita Municipal de Amapari =